



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.743

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.644, DE 12 DE
MARÇO DE 2015.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º e o art. 2º, da Lei Municipal
nº 5.644, de 12 de março de 2015, que autorizou a permissão de uso de bens públicos à
Secretaria de Estado da Saúde, ficam revogados pela presente Lei.

Art. 2º A área do Centro de Fisioterapia Municipal, se
estendendo até onde funcionam os equipamentos urbanos, localizado na Avenida Adib
Chaib, nº 1001, Vila São José, retornam à posse do Município de Mogi Mirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2015.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 118/2015
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Luiz nº 5743
FOI PUBLICADA(O) em 19/12/15
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial M.M.)